

## **RESOLUÇÃO Nº164/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei N.º 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM N.º 3812, de 07 de dezembro de 2022, que habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o OF-GABDV N.º 090/2023, que encaminha à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que informa a SESA o pagamento de recurso referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, de autoria do Deputado Federal Da Vitória, referente à Emenda Nº **39480010**, ao Fundo Estadual de Saúde- FES.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela única, o valor de **R\$2.211.150,00** (dois milhões, duzentos e onze mil e cento e cinquenta reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FES, sendo o valor de **R\$1.211.150,00** (um milhão duzentos e onze mil e cento e cinquenta reais) para o Fundo Municipal de Saúde de **Sooretama-ES** e o valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) para o Fundo Municipal de Saúde de **Piúma-ES**, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de julho de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 06/07/2023 16:21:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2023 16:21:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-MWQGSK>